



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03 - www.saojosedodivino.pi.leg.br

EDITAL Nº 001/2018

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Av. Manoel Divino, nº 75, centro – CEP 64245-000, torna PÚBLICO aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Distrito Federal, Estados e Municípios, às instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que procederá ao **Desfazimento de bens inservíveis**, classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, em atendimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 99.658/1990, na Portaria 005/2018 CMSJD, de 25 de abril de 2018, e em conformidade com o Processo de Desfazimento n. 001/2018.

Os interessados na obtenção de doações de bens listados no anexo deste Edital de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o desfazimento de bens inservíveis da Câmara Municipal de São José do Divino, relacionados no anexo I deste edital, classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, cuja formalização dar-se-á por Termo de Doação de bens móveis, após regular trâmite contido neste Edital e posterior Decreto Legislativo apreciado e votado pelo Legislativo Municipal, conforme cronograma de execução – anexo II.

2. DO PEDIDO DE DOAÇÃO

2.1 Os pedidos de doação deverão ser dirigidos a Câmara Municipal de São José do Divino, via ofício acompanhado da documentação do Item 2.3, com a indicação do número deste Edital e identificação do(s) item(ns) pretendido(s), fazendo-se constar a numeração do patrimônio conforme anexo I deste edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital.

2.2 As solicitações deverão ser enviadas para o seguinte endereço: Av. Manoel Divino, nº 75, centro – CEP 64245-000, sendo devidamente registrada no Protocolo Administrativo da Câmara Municipal.

2.3 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

a) Órgãos da Administração Pública:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03 - www.saojosedodivino.pi.leg.br

EDITAL Nº 001/2018

habilitado a assinar Termo de Doação;

a.2) Instrumento legal que investiu o agente dando-lhe poderes para assinar o Termo de Doação;

a.3) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a.1”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

a.4) Indicação do responsável, com telefone e-mail, para tratar sobre a doação e resolver qualquer pendência e que receberá as comunicações sobre prazos, retirada do Termo para assinatura, devolução do Termo assinado e data da retirada dos bens.

b) Instituições filantrópicas de cunho social, assim descritas nos seus atos constitutivos e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme o caso:

b.1) Estatuto Social;

b.2) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

b.3) Documento de identificação do dirigente competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

b.4) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b.5) Comprovação de Regularidade do FGTS – CRF;

b.6) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa contribuições previdenciárias e de terceiros;

b.7) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas;

b.8) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, de tributos federais;

b.9) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de dívida ativa estadual;

b.10) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, com efeito negativa de dívida estadual;

b.11) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de dívida ativa municipal, quando for o caso;

b.12) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, com efeito negativa de dívida municipal, quando for o caso.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. A classificação e posterior habilitação far-se-á por meio de comunicado da Comissão de levantamento Patrimonial constante na Portaria 003/2018 à presidência da Câmara.

3.2. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e que estejam, no mínimo, validas até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03 - www.saojosedodivino.pi.leg.br

EDITAL Nº 001/2018

Parágrafo único. A habilitação não configura ao possível donatário o direito sobre os bens, sendo necessária a regular tramitação conforme disposto na fase legislativa cronograma de execução – anexo II.

4. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

4.1 O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) órgãos da administração pública municipal;
- b) instituições filantrópicas de cunho social, assim descritas nos seus atos constitutivos, sediadas no Município de São José do Divino-PI;
- c) organizações da sociedade civil de interesse público, sediadas no Município de São José do Divino-PI;

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência o desempate será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

5.2 Havendo itens de doação com mais de uma instituição filantrópica reconhecida como de utilidade pública pelo governo federal ou organizações da sociedade civil de interesse público interessadas, eles serão sorteados entre as entidades devidamente habilitadas, respeitando-se o equilíbrio equitativo entre as instituições participantes.

§ 1º O sorteio de que trata o caput deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal das instituições interessadas, com antecedência mínima de 24 horas.

§ 2º Todas as instituições convocadas na forma do § 1º deste artigo participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

§ 3º O sorteio obedecerá à ordem numérica dos itens, sendo que a instituição contemplada em um item não participará do sorteio de outro item do mesmo Edital de desfazimento até que todas as demais instituições convocadas tenham sido contempladas.

6. DOS PRAZOS

6.1 O prazo para solicitação de doação e para entrega da documentação consignada no item 2.3, será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil da publicação deste na Imprensa Oficial.

6.2 O resultado com os órgãos e entidades aptas a receber os bens será comunicado à presidência da Câmara, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, do fechamento do prazo para



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03 - www.saojosedodivino.pi.leg.br

EDITAL Nº 001/2018

recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

6.3 O prazo para o órgão ou entidade contemplado, assinar o Termo de Doação, será de 02 (dois) dias corridos, após ser devidamente comunicado.

6.4 A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Material e Patrimônio e não poderá exceder 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do termo de doação.

§ 1º Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput, poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

§ 2º Os bens que não forem doados por falta de interessados, poderão ser devidamente descartados, obedecendo-se a legislação vigente e através de previa anuência do plenário da Câmara (Decreto Legislativo).

7. DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

7.1 As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados deverão correr por conta do donatário, e a retirada deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Secretaria da Câmara Municipal (telefone: 86 3346-1254).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão decididos pela Presidência da Câmara Municipal de São José do Divino-PI.

São José do Divino-PI, 07 de Maio de 2018.


Carlos Carvalho Araújo
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03 - www.saojosedodivino.pi.leg.br

EDITAL Nº 001/2018

ANEXO I

(Lista de materiais inservíveis e baixados do Patrimônio da Câmara)

Patrimônio	Descrição	QTD	Tipo baixa
00003	Mesa Itália com 03 gavetas	01	Inservível ocioso
00005	Mesa Itália com 03 gavetas	01	Inservível ocioso
00008	Impressora Epson LX-300	01	Inservível irrecuperável
00009	Impressora Epson Stylus	01	Inservível irrecuperável
00010	Módulo isolador estabilizador	01	Inservível ocioso
00011	Nobreak Microsol Stay 600	01	Inservível irrecuperável
00012	Microcomputador, AMD 2,0 GHZ, 128MB, caixas de som, teclado e monitor	01	Inservível irrecuperável
00016	Ar condicionado LG WGM-073 FGA 7500 BTUS (PRA) branco	01	Inservível antieconômico
00017	Ar condicionado LG WGM-073 FGA 7500 BTUS (PRA) branco	01	Inservível antieconômico
00018	Estabilizador Enermax, modelo EXS 1000T/B, com potencia minima de 1Kva	01	Inservível recuperável
00019	Microcomputador Novadata BD - P500E250Z-SS com monitor e periférico	01	Inservível antieconômico
00025	Rack para computador mirarack vitória	01	Inservível ocioso
00036	Cadeira giratória MIX s/braço em Kourino preto espuma lam. Marca: FENIX	01	Inservível ocioso
00047	Biro c/02 gavetas c/ chave, MED: 120x64x75, CR: CINZA	01	Inservível antieconômico
00072	Nobreak BACK-UPS 700VA AUT/115/220V BR	01	Inservível antieconômico
00078	Mesa secretaria Pandin MX120	01	Inservível ocioso
00086	Telefone sem Fio TS60V Intelbras BCO	01	Inservível irrecuperável
00121	Escritivaninha Siena Cinza/Grafite	01	Inservível ocioso
00124	Ventilador de Parede 40CM Lorenside 220V	01	Inservível ocioso
00129	Nobreak Enermax 600VA 4T BIV	01	Inservível antieconômico



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03 - www.saojosedodivino.pi.leg.br

EDITAL Nº 001/2018

ANEXO II

(Cronograma de Execução)

Atividade	Data
FASE ADMINISTRATIVA	
Lançamento de Edital	08/05/2018
Protocolo de pedidos de doação	Até 03 dias úteis da publicação do Edital
Comunicado à presidência da Câmara do (s) habilitado (s)	01 dia útil do prazo dos pedidos de doação
FASE LEGISLATIVA	
Apreciação e votação de Decreto Legislativo	
Assinatura do termo de doação	02 dias corridos da comunicação
Retirada dos bens	Até 05 dias uteis da assinatura do Termo de doação